

**Estado do Rio Grande do Sul  
MUNICIPIO DE BENTO GONÇALVES  
PODER EXECUTIVO**

DECRETO Nº 9.675, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2017.

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL  
SUPLEMENTAR NO VALOR  
DE R\$ 578.857,08.**

GUILHERME RECH PASIN, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**D E C R E T A:**

Art. 1º De conformidade com o disposto na Lei Municipal nº. 6.160, de 13 de dezembro de 2016, é aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 578.857,08 (quinhentos e setenta e oito mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e oito centavos) destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

**04 - SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**04.01 - SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

107 - 04.01.04.122.0232.2.224- 0001 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo 26.740,67

108 - 04.01.04.122.0232.2.224- 0001 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 15.068,00

103 - 04.01.04.122.0232.2.206- 0001 - 3.3.90.92.00.00.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores 273.545,65

**05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**

**05.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**

126 - 05.01.04.123.0232.2.206- 1101 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 2.000,00

**06 - SECR. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**06.01 - SECR. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

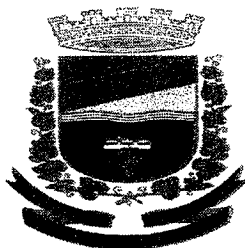
163 - 06.01.12.122.0232.2.205- 0020 - 3.1.91.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais 50.000,00

**06.02 - EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE**

216 - 06.02.12.365.0232.2.206- 1019 - 3.3.90.37.00.00.00.00 - Locação de Mão-de-Obra 46.801,21

**06.05 - OUTROS ENCARGOS**

339 - 06.05.12.362.0255.2.211- 0001 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 3.100,00

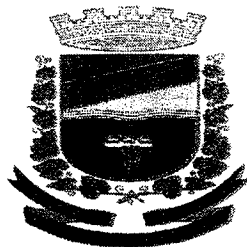


**Estado do Rio Grande do Sul**  
**MUNICIPIO DE BENTO GONÇALVES**  
**PODER EXECUTIVO**

|                                                                                                              |           |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|
| 08 - SECRET. MUN. DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO                                                               |           |
| 08.01 - SECRET. MUN. DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO                                                            |           |
| 432 - 08.01.11.333.0232.2.206- 0001 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo                            | 270,00    |
| 1158 - 08.01.11.333.0232.2.206- 0001 - 3.3.90.37.00.00.00.00 - Locação de Mão-de-Obra                        | 8.100,00  |
| 09 - SECRET. MUN. DE TURISMO                                                                                 |           |
| 09.01 - SECRET. MUN. DE TURISMO                                                                              |           |
| 469 - 09.01.23.695.0281.2.228- 0001 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 163,06    |
| 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE                                                                           |           |
| 11.01 - FMS - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SAÚDE                                                                   |           |
| 543 - 11.01.10.122.0232.2.205- 0040 - 3.1.91.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais                           | 60.000,00 |
| 11.03 - FMS - ATENÇÃO DE MÉDIA/ALTA COMPLEXIDADE DE SAÚDE                                                    |           |
| 665 - 11.03.10.302.0303.2.303- 0040 - 3.3.90.37.00.00.00.00 - Locação de Mão-de-Obra                         | 82.798,49 |
| 11.01 - FMS - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SAÚDE                                                                   |           |
| 547 - 11.01.10.122.0232.2.205- 0040 - 3.3.90.49.00.00.00.00 - Auxílio Transporte                             | 200,00    |
| 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE                                                                   |           |
| 12.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE                                                                |           |
| 774 - 12.01.18.542.0312.2.236- 0001 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo                            | 450,00    |
| 14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS                                                         |           |
| 14.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS                                                      |           |
| 974 - 14.01.15.451.0232.2.206- 0001 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo                            | 3.500,00  |
| 979 - 14.01.15.451.0351.2.253- 0001 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo                            | 6.120,00  |

Art. 2º Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da redução das dotações orçamentárias abaixo descritas.

|                                                                                                             |          |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|
| 02 - GABINETE DO PREFEITO                                                                                   |          |
| 02.01 - GABINETE DO PREFEITO                                                                                |          |
| 22 - 02.01.28.846.0232.2.208- 1101 - 3.3.50.41.00.00.00.00 - Contribuições                                  | 2.000,00 |
| 9 - 02.01.04.122.0232.2.205- 0001 - 3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Pessoal Civil                         | 1.104,86 |
| 12 - 02.01.04.122.0232.2.206- 0001 - 3.3.90.33.00.00.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção             | 284,00   |
| 02.05 - CTEC-COORD.TECNOLOGIA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO                                                      |          |
| 63 - 02.05.19.126.0232.2.206- 0001 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 4.083,54 |



**Estado do Rio Grande do Sul**  
**MUNICIPIO DE BENTO GONÇALVES**  
**PODER EXECUTIVO**

**02.01 - GABINETE DO PREFEITO**

14 - 02.01.04.122.0232.2.206- 0001 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 6.266,26

**05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**

**05.02 - DÍVIDA FUNDADA INTERNA**

138 - 05.02.28.843.0241.0.001- 0001 - 3.2.90.21.00.00.00.00 - Juros sobre a Dívida por Contrato 23.562,93

**05.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**

119 - 05.01.04.123.0232.2.205- 0001 - 3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Pessoal Civil 113,97

**06 - SECR. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**06.01 - SECR. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

180 - 06.01.12.122.0232.2.207- 0020 - 3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Pessoal Civil 2.000,00

181 - 06.01.12.122.0232.2.207- 0020 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo 2.500,00

**06.03 - ENSINO FUNDAMENTAL**

276 - 06.03.12.361.0254.2.211- 0020 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo 7.000,00

**06.01 - SECR. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

182 - 06.01.12.122.0232.2.207- 0020 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 1.500,00

**06.03 - ENSINO FUNDAMENTAL**

279 - 06.03.12.361.0254.2.211- 1019 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 46.801,21

**06.02 - EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE**

233 - 06.02.12.365.0253.2.219- 0020 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 37.000,00

**09 - SECRET. MUN. DE TURISMO**

**09.01 - SECRET. MUN. DE TURISMO**

1232 - 09.01.23.695.0282.1.297- 0001 - 4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações 48.750,00

**10 - SECR. MUN. DE DESENV. DA AGRICULTURA**

**10.01 - SECR. MUN. DE DESENV. DA AGRICULTURA**

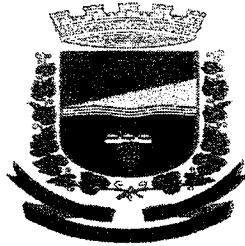
517 - 10.01.20.606.0291.2.232- 0001 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo 92,00

**11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**11.03 - FMS - ATENÇÃO DE MÉDIA/ALTA COMPLEXIDADE DE SAÚDE**

670 - 11.03.10.302.0303.2.303- 0040 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 100.000,00

655 - 11.03.10.302.0303.2.234- 0040 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 42.998,49



**Estado do Rio Grande do Sul  
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES  
PODER EXECUTIVO**

12 - SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

12.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

769 - 12.01.18.542.0232.2.206- 0001 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 354,49

12 - SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

12.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

776 - 12.01.18.542.0312.2.236- 0001 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 252.445,33

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos cinco dias do mês de dezembro de dois mil e dezessete.

Registre-se e Publique-se.

Sidrei A. Machado Spassini  
Procurador-Geral do Município

  
GUILHERME RECH PASIN  
Prefeito Municipal

Gustavo Baldasso Schramm  
Subprocurador-Geral do Município

41.  
106 22 14